

CERTIDÃO

PROCESSO N.º	ÓRGÃO COLEGIAL	DATA DA SESSÃO
5178/2024	Câmara Municipal	12/12/2024

O Secretário do órgão executivo da Câmara Municipal de Moimenta da Beira. CERTIFICA que é do seguinte teor a ata, na PARTE RESPETIVA.

PROCESSO 5178/2024. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE E REVISÃO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - PROPOSTAS

Favorável Tipo de votação: Unanimidade

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1904 de 10 de Dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO

Oriundas do Senhor Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, na qualidade de Responsável pelo Cumprimento Normativo, presentes à reunião duas propostas, datadas de 10 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, propõe:

1. A aprovação, pela Câmara Municipal, do Plano de Formação e Comunicação para a Integridade do Município de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto no artigo 8.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
2. A aprovação da Revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Moimenta da Beira, a vigorar a partir do ano de 2025, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e do disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador, JORGE COSTA, solicitou a palavra para defender que as formações propostas no plano em análise deveriam ser conduzidas por especialistas na matéria, dada



a sua relevância. Enfatizou a importância de estas formações serem ministradas com rigor, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico, de forma a se garantir que tenham a repercussão desejada e cumpram plenamente os seus objetivos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Aprovar o Plano de Formação e Comunicação para a Integridade do Município de Moimenta da Beira , em cumprimento do disposto no artigo 8.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
2. Aprovar a Revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Moimenta da Beira, a vigorar a partir do ano de 2025, bem como submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e do disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar nos termos legais

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, EM DATA DE ASSINATURA
ELETRÓNICA**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

